ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 2.627 DE 06 DE Novembro DE 2024.

Sanciono em 06/11/2024

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Matrícula 007
Prefeito Municipal

EMENTA: "Abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** em favor do Fundo Municipal de Saúde de Mendes".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 533.777,81** (Quinhentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e sete reais, oitenta e um centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	**Discriminação da Despesa**	**Valor em R$**
07	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.122	Administração Geral	
07.01.10.122.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.122.0028.2.045	Manutenção da Unidade	
3.3.90.48.00.00.00.00.1500	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 5.600,00
3.3.90.30.09.00.00.00.1500	Material Farmacológico	R$ 70.094,61
.3.90.30.09.00.00.00.1635	Material Farmacológico	R$ 72.472,67
.3.90.30.09.00.00.00.2635	Material Farmacológico	R$126.593,07
07	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - BIASPS	
3.3.90.30.09.00.00.00.1600	Material Farmacológico	R$ 132.720,16

07	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.251	COFIRAPS - Cofinanciamento Fomento e Inovação da Rede	
3.3.90.39.99.00.00.00.2659	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 126.297,30

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 533.777,81

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1° e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

07	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.122	Administração Geral	
07.01.10.122.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.122.0028.2.045	Manutenção da Unidade	
3.3.90.30.39.00.00.00.1500	Material para Manutenção de Veículos	R$ 9.494,61
3.3.90.30.39.00.00.00.1635	Material para Manutenção de Veículos	R$ 72.472,67
3.3.90.30.99.00.00.00.1500	Outros Materiais de Consumo	R$ 5.600,00
3.3.90.32.00.00.00.00.2635	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R$126.593,07
3.3.90.36.99.00.00.00.1500	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 300,00
3.3.90.39.43.00.00.00.1500	Serviços de Energia Elétrica	R$ 60.000,00

07	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - BIASPS	
3.3.90.36.99.00.00.00.1500	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 300,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 06 de novembro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Refeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0E9897A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 07/11/2024. Edição 3754
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/

3.3.90.36.99.00.00.00.1600	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 10.000,00
3.3.90.40.06.00.00.00.1600	Locação de Softwares	R$ 600,00
3.3.90.40.99.00.00.00.1600	Outros Serviços de TIC	R$ 600,00
4.4.90.52.99.00.00.00.1600	Outros Materiais Permanentes	R$ 121.520,16
07	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.251	COFIRAPS - Cofinanciamento Fomento e Inovação da Rede	
4.4.90.52.99.00.00.00.2659	Outros Materiais Permanentes	R$ 126.297,30

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 533.777,81

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 06 de Novembro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
REFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.627 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: "Abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL em favor do Fundo Municipal de Saúde de Mendes".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 533.777,81 (Quinhentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e sete reais, oitenta e um centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
07	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.122	Administração Geral	
07.01.10.122.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.122.0028.2.045	Manutenção da Unidade	
3.3.90.48.00.00.00.00.1500	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 5.600,00
3.3.90.30.09.00.00.00.1500	Material Farmacológico	R$ 70.094,61
3.3.90.30.09.00.00.00.1635	Material Farmacológico	R$ 72.472,67
3.3.90.30.09.00.00.00.2635	Material Farmacológico	R$126.593,07

07	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – BIASPS	
3.3.90.30.09.00.00.00.1600	Material Farmacológico	R$ 132.720,16

07	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.251	COFIRAPS – Cofinanciamento Fomento e Inovação da Rede	
3.3.90.39.99.00.00.00.2659	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 126.297,30

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 533.777,81

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1° e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

07	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.122	Administração Geral	
07.01.10.122.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.122.0028.2.045	Manutenção da Unidade	
3.3.90.30.39.00.00.00.1500	Material para Manutenção de Veículos	R$ 9.494,61
3.3.90.30.39.00.00.00.1635	Material para Manutenção de Veículos	R$ 72.472,67
3.3.90.30.99.00.00.00.1500	Outros Materiais de Consumo	R$ 5.600,00
3.3.90.32.00.00.00.00.2635	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R$126.593,07
3.3.90.36.99.00.00.00.1500	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 300,00
3.3.90.39.43.00.00.00.1500	Serviços de Energia Elétrica	R$ 60.000,00

07	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10	Saúde	

07.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – BIASPS	
3.3.90.36.99.00.00.00.1500	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 300,00
3.3.90.36.99.00.00.00.1600	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 10.000,00
3.3.90.40.06.00.00.00.1600	Locação de Softwares	R$ 600,00
3.3.90.40.99.00.00.00.1600	Outros Serviços de TIC	R$ 600,00
4.4.90.52.99.00.00.00.1600	Outros Materiais Permanentes	R$ 121.520,16

07	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.251	COFIRAPS – Cofinanciamento Fomento e Inovação da Rede	
4.4.90.52.99.00.00.00.2659	Outros Materiais Permanentes	R$ 126.297,30

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 533.777,81

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 06 de novembro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Refeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0E9897A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 07/11/2024. Edição 3754
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/